



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Barroquinha/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Barroquinha/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente ordem de serviços já emitida.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos serviços, relativas ao item.

**13.7.** Caso o Município de Barroquinha/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do prestador dos serviços, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se o prestador dos serviços ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**14.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei N°. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de serviços.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

**17.1.2.** Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Barroquinha/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Barroquinha/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir os serviços prestados a Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



17.4. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

18.1. O foro da Comarca de Barroquinha/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**  
**CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
<<<CPF Nº.>>>

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE: \_\_\_\_\_**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**

**ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N°:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_\_

**CPF N°:** \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** \_\_\_\_, celebrada entre o Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

**Razão Social:** \_\_\_\_

**CNPJ N°:** \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**

**ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.002/2017 – SRP** e o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal N°. 0401001/2013 de 01 de Abril de 2013, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** \_\_\_\_.

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_

**CNPJ N°:** \_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_

**CPF N°:** \_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.002/2017 – SRP

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de maio, nº 739 – Centro, Barroquinha, Ceará, CEP 62.410-000, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo respectivo, Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2017 – SRP**, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação dos serviços gráficos de interesse da Secretaria de \_\_\_\_\_ do município de Barroquinha – CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago mensalmente ou na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Barroquinha/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Barroquinha/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Barroquinha/CE – Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Barroquinha/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ Elemento de despesa: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Barroquinha/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Iniciar os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Barroquinha/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.2.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

6.2.7. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.2.8. A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

6.2.9. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.2.10. A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser realizados os serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2. REAJUSTE:** Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

**7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

**8.1.1.** Se a CONTRATADA deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.8.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**10.8.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Barroquinha/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**  
**CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
**CONTRATANTE**

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00.002/2017-SRP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 00.002/2017-SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua onze de maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segundas às sextas-feiras, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017. ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES - Pregoeira.

Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017.

*Rosicleia da Silva Magalhães*

**ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES**  
**PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, o extrato do AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2017-SRP, Processo Licitatório, referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do presente edital.

Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017.

Rosicléia da Silva Magalhães  
**ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**

**PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**



edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, referente aos custos de confecção. Informações: (71) 3633-5867.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico e insumos hospitalares para suprir as necessidades dos PSFs, SAMU, CAPS, CEO, FISTO, HMAS, e UPA do Município de Vera Cruz. Sessão de Abertura: 10/04/2017, às 09 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, r

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos de consumo odontológicos para atender as necessidades do PSF e CEO do Município de Vera Cruz. Sessão de Abertura: 11/04/2017, às 09 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, referente aos custos de confecção. Informações: (71) 3633-5867.

Vera Cruz-BA, 28 de março de 2017  
DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2017**

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará as 14:30 no dia 11/04/2017, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, Pregão, do tipo menor preço global por lote, visando a elaboração de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços com veículos tipo passeio, caminhão basculante, pipa e carroceria, motoniveladora e retroescavadeira, com motorista e combustível. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitações-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constantes da página do banco do Brasil as demais publicações estarão disponíveis no site <http://dom.pmvv.ba.gov.br>. Início da sessão de disputa eletrônica: 11/04/2017 às 14:30 horas, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Fica HOMOLOGADO a adjudicação do PP nº 007/2017, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinado a casa municipal de saúde, aos programas sociais mantidos pela prefeitura municipal e demais órgãos da administração à seguinte empresa: Joscilim dos Santos de Souza - ME, CNPJ nº 26.973.699/0001-60, para os lotes 01 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o lote 02 no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e para o lote 03 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017**

Fica HOMOLOGADO a adjudicação do PP nº 008/2017, objetivando a aquisição de lubrificantes, filtros lubrificantes auto-motivos para manutenção da frota municipal à seguinte empresa: Joscilim dos Santos de Souza - me, cnpj nº 26.973.699/0001-60, que sagrou vencedora dos lotes: 01 com proposta no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), lote 02 com proposta no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), respectivamente.

Wanderley-Bahia, 27 de março de 2017  
FERNANDA SILVA SA TELES  
Prefeita

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação. Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.  
A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032900156

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais apresentarão documentos para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de Abril de 2017, às 09:00h, na sessão pública promovida pela Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões no Prédio da Secretaria, sita à Rua: Joaquim Leite da Cunha nº, 347.

Abaiara-CE, 28 de Março de 2017  
CICERA NÉLIDA ALVES CALDAS  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.02**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2017, às 08:30h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.03.24.02, com fins a contratação de empresa com utilização de saldo remanescente para prestação de serviços destinados a conclusão da unidade básica de saúde da família, localizada na Avenida Francisco Alves Moreira, Bairro Moreira, Sede do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.03**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2017, às 14:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.03.24.03, com fins a contratação de empresa com utilização de saldo remanescente para prestação de serviços destinados a conclusão da Academia de Saúde, localizada no Pólo de Lazer da Barragem Dr. Tibúrcio Soares Valeriano Diniz, do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Acopiara-CE, 28 de março de 2017  
ANTÔNIO ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2017**

A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha s/n, Centro, Alcântaras-Ce, torna público o Adiantamento do Pregão Presencial Nº 1703.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos Programas de Alimentação Escolar, AEE, Mais Educação e Formação de Professores junto à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Alcântaras, com abertura prevista para o dia 30 de Março de 2017 às 10:00 horas. Fica Adiado para o dia 05 de Abril de 2017 às 10:30 horas.

Alcântaras-CE, 28 de março de 2017  
CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2017**

A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2903.01/2017 - cujo objeto é a aquisição de material farmacológico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência que realizar-se-á no dia 11.04.2017, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.02/2017**

A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2903.02/2017 - cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência que realizar-se-á no dia 11.04.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas.

Alcântaras-CE, 28 de Março de 2017  
CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6.001/2017**

A Pregoeira de BANABUIÚ/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de abril de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Banabuiú/CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando chamada pública, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - AGRICULTURA FAMILIAR, DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Banabuiú-CE, 28 de março de 2017  
ANTÔNIA ERLÂNDIA GONÇALVES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.002/2017 - PP**

A Pregoeira de Banabuiú/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de abril de 2017 às 08h30min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Banabuiú/CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo 1 do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Banabuiú-CE, 28 de março de 2017  
ANTÔNIA ERLÂNDIA GONÇALVES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2017**

A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para os serviços gráficos de interesse da Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde do Município Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

Barroquinha-CE, 28 de Março de 2017  
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.17.2- PP**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO do Pregão Presencial critério de julgamento Menor Preço tombado sob o nº 2017.03.17.2- PP, com o seguinte objeto: aquisição de ougônio medicinal para atender as necessidades da Casa de Saúde Adilia Maria do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, inicialmente marcado para o dia 31 de Março de 2017 às 15:00h, tendo em vista algumas correções relativas ao edital. Assim a nova data para abertura da sessão pública será no próximo dia 10 de Abril de 2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, o edital corrigido encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Boa Viagem-CE, 28 de Março de 2017  
RAFAELA DE SOUSA SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.03.28.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos polos educacionais das diversas localidades do Município de Boa Viagem, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)

Boa Viagem-CE, 28 de março de 2017  
RAFAELA DE SOUSA SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Errata. Onde se lê Pregão Presencial Nº 002/2017-PP, leia-se Pregão Presencial Nº 004/2017-PP. Objeto: aquisição de material de consumo em geral destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ararendá - CE. Informações na Rua Francisco Mourão Lima, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1168. Vicente Josivan Vieira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará torna público o Edital de Pregão Presencial nº 2903.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal, que realizará-se no dia 11.04.2017, às 08:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar as endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e [http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo\\_Carnaubal-CE\\_29\\_de\\_Março\\_de\\_2017\\_Juscilê\\_Pereira\\_da\\_Silva\\_-\\_Pregoeiro\\_da\\_Prefeitura\\_Municipal\\_de\\_Carnaubal](http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo_Carnaubal-CE_29_de_Março_de_2017_Juscilê_Pereira_da_Silva_-_Pregoeiro_da_Prefeitura_Municipal_de_Carnaubal).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, após a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº PMH-2003/17 PPO2, Objeto: Aquisição de kits para bebês destinados a crianças com as seguintes condições: constata-se a existência de um erro de digitação na numeração do processo, Onilisa Lê, 2/003/17 PPO1, Leia-se: PMH-2003/17 PPO2 Hidrolândia - CE, 28 de Março de 2017. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microregião de Aracati - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 0603.01/2017-GPSMAR. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de recursos humanos, elaboração de individualização e processamento da folha de pagamento, emissão de guias de FGTS, GRP e GPS de responsabilidade deste Consórcio. Signatário: Rauberlino Felício Rodrigues - ME, CNPJ Nº 23.666.715/0001-26, com o Valor Global de R\$ 57.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Adesão Orçamentária: 01.01.10.302.0-03.2.001; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Assinação Rodrigues; Marca: Cavalcanti de Souza; Assinação para Contratação: Rauberlino Felício Rodrigues; Data de assinatura do contrato: 27 de Março de 2017; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017; Marcos Cavalcanti de Souza - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.007/2017 PP. A Presidente e Pregoeira do Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de abril de 2017, às 9h (nove horas), no sede do Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, de modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos de interesse das diversas Secretarias Municipais de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1602.01/2017-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicação institucional destinados aos diversos Fundos deste Município. Empresa Habilitada: PR. Rodrigues Buihães & Cia LTDA - ME, empresa habilitada; Darro Edson de Aguiar Menezes - ME. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal, conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b", Cedro - CE, 27 de março de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação comunica as empresas participantes do processo da Tomada de Preços Nº 0003/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria diversas junto à Câmara Municipal de Itapipoca, que decorrido prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666-93, o Presidente da CPL, comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 31 de março de 2017, às 10:00h, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas. Itapipoca/CE, 29 de março de 2017. A Comissão.

Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Ratificação. A Sra. Luciana Vieira Marques Viana, Secretária do Trabalho e Assistência Social do Cedro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 0203.01/2017-34, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Balsa Família e acompanhados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social desta Município, determinando que se proceda a publicação do referido Edital. Cedro-CE, 27 de março de 2017. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2017.03.24.001. O Gabinete do Prefeito, através do(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). Geimá Viana Leitão Barros, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:30 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender ao Programa de Apoio à Justiça de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Carneiro, 1073 - Parque Soliedade, Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, pelo portal do TCM-CE <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br/](http://www.caucaia.ce.gov.br/)) Caucaia/CE, 28 de março de 2017. Francisco Paulo Ruy Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 016/2017/PE. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública da escola do Município de Caucaia/CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo em 10/04/2017 às 09h00min, horário de 8h às 18h. O edital estará disponível através dos sites [www.tcmcauia.ce.gov.br](http://www.tcmcauia.ce.gov.br), [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tcmcauia.ce.gov.br/](http://www.tcmcauia.ce.gov.br/). Endereço: Rua Via Nova, nº 7113, Centro, Caucaia - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 18h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 3688.1032. Caucaia, 28 de março de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará torna público o Edital de Pregão Presencial nº 2903.03/2017, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Carnaubal, que realizará-se no dia 11.04.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e [http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo\\_Carnaubal-CE\\_29\\_de\\_Março\\_de\\_2017\\_Juscilê\\_Pereira\\_da\\_Silva\\_-\\_Pregoeiro\\_da\\_Prefeitura\\_Municipal\\_de\\_Carnaubal](http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo_Carnaubal-CE_29_de_Março_de_2017_Juscilê_Pereira_da_Silva_-_Pregoeiro_da_Prefeitura_Municipal_de_Carnaubal).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Presencial 2903.01/2017-Saude. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e veículos para transporte de equipes, destinados a atender as necessidades dos Programas Saúde da Família - PSFs, da Sede e Distritos do Município de Campos Sales, conforme proposta nº 11430076/0006/11-40-03 MS. Data de Emissão: 28/03/2017. Data da Abertura: 11/04/2017 Horário: 10h30min Local: Sala da Comissão de Licitação - Campos Sales CE. Fone: 088-3533-1696. Esclarecer que todas informações e respeito poderão ser obtidas junto a Comissão do Pregão no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal - Campos Sales-CE, 28 de março de 2017. Francisco Leonardo Almeida da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos Sales

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umirim - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2017012601-TM. O Prefeito da Câmara de Umirim-CE, comunica aos interessados a Revogação da CP Nº 2017012601-TM, cujo objeto é Licitação de veículo, com condutor, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Umirim. Escreção 2017. Licitação informada pelo Edital nº 07/1651. 23641-579. Umirim/CE, 23 de Março de 2017. Antonio Bastos Braga Filho - Presidente da Câmara Municipal de Umirim.

Integração Sede da Comissão de Licitação - Edital de Licitação nº 002/2017-PP, cujo objeto é aquisição de material de consumo em geral destinado ao público de 08:00 às 12:00h no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Boa Viagem, 28 de Março de 2017. Rafael de Sousa Santos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Acompanhamento - Tomada de Preços Nº 05.003/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Abril de 2017 às 09:00h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, dará continuidade a sessão da Licitação supramencionada. Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 00.002/2017-SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onça de Maio, 736, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para os serviços gráficos de interesse da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 19:00h. Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666-93, e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Barroquinha/CE comunica aos interessados que realizará, no dia 12/04/2017, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Lírio Torres, 622, Centro, Barroquinha/CE o Pregão Presencial nº 04.12.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genéricos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem o que venham a compor a frota da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, conforme Anexo I - Termo de Referência, para integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas Barroquinha, CE, 28 de março de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de Barroquinha.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2903.01/2017 - cujo objeto é a aquisição do material farmacológico destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência que realizará-se no dia 11.04.2017, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 29 de Março de 2017. Charlyis Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão público o Adiantamento de Licitação nº 1703.01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos Programas de Alimentação Escolar - AEE. Mais Educação e Fomento de Professores junto à Secretaria de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Alcântaras, com abertura prevista para o dia 30 de Março de 2017 às 10:00 horas. Licitação para o dia 05 de Abril de 2017 às 10:30 horas. Alcântaras-Ce, 29 de Março de 2017. Charlyis Alcântara Soares - Pregoeiro do Município de Alcântaras-Ce.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2503.02/2017 - cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência que realizará-se no dia 11.04.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 29 de Março de 2017. Charlyis Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2017.03.24.01 - SRP.** O Pregoeiro de Martinópole - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Abril de 2017 às 8h:30min., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole, localizada na Av Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópole - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas para distribuição gratuita a munícipes carentes do Município de Martinópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole - CE, 24 de Março de 2017. William Rocha Costa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2017.03.23.01 - SRP.** O Pregoeiro de Martinópole - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Abril de 2017 às 14h:30min., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole, localizada na Av Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópole - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de Gás - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópole/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole - CE, 27 de Março de 2017. William Rocha Costa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Secretaria de Educação e Cultura - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N.º 2017.01.23.01PP - Contrato N.º 2017.02.16.02-SE.** Partes: Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, através da Secretaria de Educação e Cultura e: S2 Serviços e Locações LTDA- ME, Objeto: locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Martinópole/CE, conforme especificações contidas no termo de referência: Valor Global: R\$ 535.362,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). Fonte de Recurso: FME e FUNDEB 40% 1002.12.368.0226.2.043 3.3.90.39.00 FME e 1003.12.368.0226.2.052 3.390.39.00 FUNDEB 40%. Vigência do Contrato: 31/12/2017. Signatários: William Miqueias Lima e Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura e Francisco Salomão Santana Muniz - Representante Legal da Contratada. Data do Contrato: 16 de Fevereiro de 2017.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 2017.03.17.2- PP.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** do Pregão Presencial critério de julgamento Menor Preço tombado sob o nº 2017.03.17.2- PP, com o seguinte objeto: aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, inicialmente marcado para o dia 31 de Março de 2017 às 15:00hs, tendo em vista algumas correções relativas ao edital. Assim a nova data para abertura da sessão pública será no próximo dia 10 de Abril de 2017, às 09:00hs, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, o edital corrigido encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Boa Viagem, 28 de Março de 2017. Rafaela de Sousa Santos - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 00.002/2017-SRP.** A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para os serviços gráficos de interesse da Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde do Município de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 28 de Março de 2017. Rosicleia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000- Carnaubal - Ceará torna público o Edital de Pregão Presencial de Nº 2903.02/2017, cujo objeto é contratação de empresa para realizar serviços de reportagens, criação de matérias, campanhas institucionais e edição de áudio das ações do Governo Municipal de Carnaubal com informes diários em spots institucionais ou entrevistas e pelo menos um programa semanal com uma hora de duração em rádio FM a nível local, realizar-se-á no dia 11.04.2017, às 10:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. **Carnaubal-CE, 29 de Março de 2017. Jusciê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-03.28.001/2017-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, com o objetivo de divulgar as atividades e ações das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço Mensal (Por Lote). O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 11 de abril de 2017, às 08h:00m, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17.20.02/TP** - A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que no dia 18 de Abril de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 17.20.02/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro, para atendimento às necessidades materiais, acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem área de competência dos setores da Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; e Secretaria de Infraestrutura, deste Município.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 28 de Março de 2017. Valdsen da Silva Alves Pereira Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

